


29 de maio de 2020.

A

Prefeitura Municipal de Dona Emma.

Setor de Licitação.

MUNICÍPIO DE DONA EMMA	
PROTOCOLO Nº 38 / 2020	
Recebido em 01/06/20	às 07:23 Horas
Funcionário: 	Angela A. de Camargo Agente Administrativa

Com relação ao Processo Licitatório nº 25/2020, Tomada de Preços nº 05/2020, sobre o item 7.1.3 – **Qualificação Técnica; e o subitem 7.1.3.1 – Para os itens 01, 02, 03 e 04 – materiais as empresas devem apresentar: “a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a Licitante fornece ou já forneceu materiais de boa qualidade compatível com o objeto desta Licitação. Observação: A empresa vencedora do item 04 - lajotas hexagonais, para assinatura do contrato deverá apresentar laudo que comprove a resistência à compressão de no mínimo  $f_{ck} = 35\text{MPa}$  e para as demais empresas a qualidade dos materiais deverá ser de acordo com a NBR Nº 9781/2013, conforme ABNT.”**

Para estes casos creio que seja pertinente o pedido de Profissional Responsável pela Empresa com registro no CREA/CAU pois qualquer empresa fabricante ou fornecedora de artefatos de concreto precisa estar Registrada em órgão competente e ter um Responsável Técnico pela fabricação dos produtos e o Atestado em si sem o devido Registro no CREA/CAU também não tem validade e não esta se pedindo nem o Registro da Empresa nos devidos Conselhos bem como os Profissionais responsáveis.

Sendo que mesmo assim existem outras dúvidas, por exemplo, não precisa de máquina para se efetuar a compactação das lajotas, o reaterro dos meios-fios, máquinas para espalhar o pó de brita e mesmo a areia para efetuar a fuga, ou será por conta da Prefeitura.

E para o item, “7.1.3.2 – Para os itens 05 e 06 - mão de obra, as empresas deverão apresentar:

a) **Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a Licitante possui aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto de mão de obra e colocação de lajotas hexagonais;**

b) **Declaração de Conhecimento do Local da Obra, conforme modelo do anexo III, atestando que a licitante vistoriou e tomou conhecimento do projeto e das condições das obras que serão executadas.** “

E quanto a questão da mão de obra também é pedido o Atestado, mas sem o Acervo, pois alguém tem que ser responsável pela condução desta mão de obra e perante o CREA/CAU o Engenheiro Civil ou Arquiteto tem estas atribuições, e da mesma situação do item anterior o Atestado se não for registrado no Conselho competente CREA/CAU não tem validade e nesta questão da mão de obra ainda tem o CEI



Cadastro da Obra para o recolhimento do INSS para a referida obra, ou ficara de responsabilidade da Prefeitura.

Sendo assim, grato da vossa compreensão, pedimos a revisão do Processo Licitatório nº 25/2020, Tomada de Preço nº 05/2020.

Aguardamos deferimento.

  
**James Koepsel**  
Engº Civil - CREA/SC 045.171-3  
CPF: 693.054.989-49

  
**J C Construções e Pavimentações Ltda**  
Vianar Vend. Imob. - CPF-693.409.989-34  
Sócio Gerente